



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 081

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 072/2018

SÚMULA: Dá denominação para a “Capela Mortuária do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná”, e dá outras providências;

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Capela Mortuária do Município de Ribeirão do Pinhal, localizada na Rua Júlio Farah nº. 348, ainda não tem sua identidade própria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada a Capela Mortuária de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná de: “**CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO**”.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 28 de setembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 73/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.400,00 (*cento e trinta mil e quatrocentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 081 – Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Pág. 02

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00920 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 00940 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 01490 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 28 de setembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital